

Goiânia, 02 de março de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º002 /2020**

De: SESMT/GP/CEAP SOL

Para: Setor de Compras

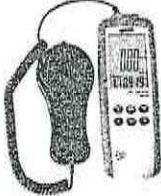

1. MATERIAL

O objeto do presente termo de referência trata-se da compra de 01 (um) Decibelímetro Digital, 01 (um) Luxímetro Digital Portátil e 01 (um) Termômetro de Globo Digital.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
1	<p>Descrição: Decibelímetro Sonômetro com faixa de medição de 30 a 130dB, ponderação A, C, Fast e Slow, medição de LEQ com Memória, Alarme, HOLD Máximo e Configuração do Tempo de Integração. O aparelho deve ser adquirido devidamente aferido e calibrado.</p> <p>Dimensões: 245 x 64 x 31mm Peso: 255g.</p>  <p>Decibelímetro Digital</p>

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade

2	<p>Descrição: Luxímetro Digital para LED MOD escala 40~400.000 LUX memória de 99 medições; utilizado em medições de intensidade luminosa de luminárias com LED de luz branca, fluorescente, iluminações com lâmpada de sódio e lâmpadas incandescentes.</p> <p>Dimensões: 156 x 60 x 33mm / 160g.</p>  <p>Luxímetro Digital</p>
3	<p>Descrição: Termômetro de Globo Digita, Medidor de Stress térmico exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Marcador do tempo de avaliação; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software; Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software</p> <p>Acabamento: Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos; Escala: -10~150°C ; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,5°C; Função Anemômetro.</p> <p>Dimensões: 193 x 112 x 52 mm.</p>  <p>Termômetro de Globo Digital</p>

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A compra dos aparelhos de medições ambientais supracitados justifica-se mediante a necessidade de atualização dos programas preventivistas, tais como: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como medições pontuais dos postos de trabalho, mediante solicitação ou constatação de necessidade. Ressalta-se, ainda, que a Norma Regulamentadora Nº 9 do Ministério do Trabalho, que dispõe acerca do PPRA, recomenda avaliação quantitativa dos riscos ambientais para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento; dimensionar a exposição dos trabalhadores; e subsidiar o equacionamento das medidas de controle (NR 9, item 9.3.4). Assim, para quantificar os níveis de exposição de determinados riscos ocupacionais, faz-se necessário à utilização dos aparelhos objeto da presente TR.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Memória de Cálculo	Quantidade
1	Decibelímetro Digital	1 ✓
2	Luxímetro Digital	1 ✓
3	Termômetro de Globo Digital	1 ✓



Daniela Silva dos Santos
SESMT/GP/CEAP-SOL

Daniela S. dos Santos
Reg. Nº 2775/GO
Téc. Segurança do Trabalho
Condomínio Solidariedade-CS

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade


Camila Mendes Soares
ANALISTA DE DP
CEAP-SOL